



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

TERMO DE AUDIENCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO E CASSAÇÃO Nº 001/20222	
DECRETO Nº 040/2022.....	4
PORTARIA Nº 048/2022	5
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022	7
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE AUDIÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO E CASSAÇÃO Nº 001/2022



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE AUDIÊNCIA

Referente Processo Administrativo e Cassação nº 001/2022

Aos 06 dias do mês de abril de 2022, às 10h, no plenário da sede da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR, situada na Rua João Calazans, 217, centro, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP 85825-000, aí presentes Leo Menin, Gilso Bressiani, Marcos Aurélio Alves, sendo os mesmos, respectivamente presidente, relator e membro da Comissão de Processo Administrativo de Cassação nº 001/2022, foi aberta a audiência de instrução, com a presença do Dr. João Paulo Pyl, OAB/PR 49767, assessor da Comissão. **Ausente** à audiência o denunciado, Sr. Olímpio Marcelo Picoli, vereador, portador do RG sob n.º 4255161-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 680.755.109-68, assim como **Ausente** seu advogado Dr. Armando Ricardo de Souza, OAB nº 35.555, procuração nos autos. Presente na sessão a testemunha Sr. Cezar Paulo Lazzarotto.

Armando Ricardo de Souza
Cezar Paulo Lazzarotto
Marcelo Picoli

Iniciada a sessão: Foi lido o requerimento feito pela defesa, através do Dr. Armando Ricardo de Souza, OAB nº 35.555, procuração nos autos, protocolado no dia 06/04/2022, às 9h09min, momentos antes da sessão, pelo Sr. Hudson Lima de Matos. A defesa requereu: a redesignação do ato de inquirição de testemunhas, visto que o Representado/Acusado apresentou sintomas de mal estar e dores no peito, apresentando atestado médico datado de 05/04/2022, CID “I20.8 - Outras formas de angina pectoris”, alegando a necessidade de afastamento por sete dias a partir de 05/04/2022. Requereu, ainda, a Defesa a dispensa da testemunha anteriormente arrolada pela defesa, Sr. Cezar Lazzarotto, alegando em síntese que o mesmo possui inimizade pública e notória em desfavor do Representado, Sr. Olímpio Marcelo Picoli, visto que seria em tese o mentor intelectual da denúncia, e ainda, haveria uma queixa crime no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, promovida pelo Sr. Cezar Paulo Lazzarotto em face do denunciado Sr. Olímpio Marcelo Picoli. A sessão foi suspensa para a deliberação dos pedidos constantes no requerimento pela Comissão Processante.

Deliberação da Comissão:

- 1) **Quanto ao pedido de suspensão da sessão:** Por votação unânime a comissão entendeu por bem suspender a sessão visto que o Denunciado apresentou atestado, justificando, nesse momento, a sua ausência e impossibilidade de comparecer e acompanhar a inquirição das testemunhas.
- 2) **Quanto a dispensa da testemunha Sr. Cezar Paulo Lazzarotto, testemunha da defesa:** Por maioria, sendo votos contrários a dispensa, do Sr. Léo Menin e do Sr. Gilso Bressiani, e favorável a dispensa do Sr. Marcos Aurélio Alves, a Comissão Processante entender por manter a inquirição do Sr. Cezar Paulo Lazzarotto, como informante, visto se tratar de pessoa com conhecimento sobre os fatos referentes aos poços artesianos e, também, sobre o projeto de lei que tratou sobre a suspensão do reajuste dos servidores municipais, necessário, portanto, que o mesmo seja ouvido, visando esclarecer os fatos.

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA



A testemunha Cezar Lazzaroto se ausentou do local, por causa da suspensão e redesignação desta sessão de inquirição/depoimento.

Deliberação final: Diante do deferimento da suspensão da presente sessão, a Comissão Processante, de forma unânime, resolve: Fica desde já agendada a sessão de inquirição das testemunhas e depoimento pessoal do Denunciado, a ser realizada na próxima quarta-feira, dia 13 de abril de 2022, a partir das 10h, na modalidade semipresencial. Fica agendada a visita *in loco* na comunidade SEPE-TEARAJU para as averiguações nos poços artesianos, conforme requerido pela defesa, no dia 12 de abril de 2022, às 13h30min. Resta consignado que a defesa deixou precluir o prazo para requerer anteriormente a sessão do dia 06/04/2022, os documentos alegados como faltantes nas respostas dos ofícios, sendo o prazo fatal o dia 04/04/2022. Diante da inércia da defesa, quaisquer documentos que a defesa entender necessários, deverão ser apresentados pela própria defesa até o findar da instrução do presente processo de cassação. Por fim, restou deliberado que se a defesa não puder comparecer na sessão previamente agendada para o dia 13 de abril de 2022, a partir das 10h da manhã, na modalidade semipresencial, deverá fazê-lo por videoconferência, e/ou se fazer representar pelo advogado da defesa. Salienta-se que o prazo de 90 dias referentes ao processo de cassação é decadencial, e por esse motivo, sucessivos pedidos de adiamento/suspensão das sessões de inquirição/depoimento, não podem ser concedidos *ad aeternum*, podendo ter como reflexo o arquivamento do presente processo. Dou esta por publicada em audiência saindo os presentes intimados.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente sessão.

Leo Menin
Presidente

Gilio Bressiani
Relator

Marcos Aurélio Alves
Membro

Dr. João Paulo Bui
Advogado – OAB nº 49.767

Olímpio Marcelo Picoli (ausente)
Denunciado

Dr. Armando Ricardo de Souza (ausente)
Advogado - OAB nº 35.555

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 040/2022

REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 27/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **JONAS SOARES DE MELLO**, portador do RG nº 5.862.610-4 e do CPF nº 023.455.859-86, concedida através do Decreto nº 128/2021, publicado em 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 06 de abril de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elio Marciniak, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, o equivalente a 2 (duas) diária no importe de R\$ 1.453,31 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) para participar do 8º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes, na cidade de Maringa/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/04/2022 e retornando em 08/04/2022.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Cezar Paulo Lazzarotto, assessor jurídico chefe, inscrito no CPF sob o nº 534.412.570-49, o equivalente a 2 (duas) diária no importe de R\$ 1.162,48 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para participar do 8º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes, na cidade de Maringa/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/04/2022 e retornando em 08/04/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 06 de Abril de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 030/2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário por item, visando a aquisição um de um Veículo Utilitário tipo PICK UP, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo 07 e Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 25 de abril de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitação@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: digitaldoc software ltda. ME

OBJETO: Aquisição de permissão/licença de uso de software de publicações de diários em meio eletrônico, por um prazo de 12 meses.

VALOR: R\$ 8.376,00 (Oito mil trezentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 31 de março de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01985 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: ECOTRAT Controle de Pragas Urb. Ltda – ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, prorrogar a vigência do Contrato previsto na Cláusula Terceira do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo bem como um acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado. Aditiva-se ainda, o valor de R\$ 17.497,01 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo).

Santa Tereza do Oeste, 01 de Abril de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)